



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 130/2017/GP-AB

Água Boa/MT, 03 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1583, "**Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer repasse financeiro em favor da ACEAB – Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT, e da outras providências**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
MD Presidente da Câmara Municipal
ÁGUA BOA/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>190</u>	FOLHA <u>6</u>
HORA <u>10:55</u>	DATA <u>04/07/17</u>

Bruno
B. Beira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei nº 1383, de 03 de julho de 2017, do Executivo)

Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer repasse financeiro em favor da ACEAB – Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ____ de _____ de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio de despesas com divulgação e premiação para a campanha “**Sou + o comércio de Água Boa**” que será realizado no município no segundo semestre de 2017.

§ Único: Serão ainda disponibilizados (4) quatro outdoors montados para divulgação da campanha, nos quais deverá ser destacada a participação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Acrescenta-se a o Artigo 16 da Lei Municipal 1312/2016- LDO, o Inciso:
I ...

...
XXVII- ACEAB- Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT.

Art. 3º - Os recursos serão repassados sobe a forma de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a ACEAB- Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT, inscrita no CNPJ/MF nº: 15.052.038/0001-85 nesta ato, representada pela Sua Presidente Senhora Mirian Adriana Anversa Bernieri, portadora do CPF: 487.511.621-72

§ 1º- O prazo de vigência do Convênio de que trata o do Artigo 3º, será da data da assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º- A prestação de contas do referido Convênio obedecerá aos termos da legislação vigente, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2017 deverá ser realizada dentro do exercício de 2017.

Art. 4º- Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal Desenvolvimento.

Código Reduzido: 520

Órgão/Unidade: 08 002 Industria Comercio e Turismo

Funcional- Programático: 2060602251111

Função: 20 Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei nº 1383, de 03 de julho de 2017, do Executivo)

Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer repasse financeiro em favor da ACEAB – Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ____ de _____ de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio de despesas com divulgação e premiação para a campanha “**Sou + o comércio de Água Boa**” que será realizado no município no segundo semestre de 2017.

§ Único: Serão ainda disponibilizados (4) quatro outdoors montados para divulgação da campanha, nos quais deverá ser destacada a participação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Acrescenta-se a o Artigo 16 da Lei Municipal 1312/2016- LDO, o Inciso:
I ...

...
XXVII- ACEAB- Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT.

Art. 3º - Os recursos serão repassados sobre a forma de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a ACEAB- Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT, inscrita no CNPJ/MF nº: 15.052.038/0001-85 nesta ato, representada pela Sua Presidente Senhora Mirian Adriana Anversa Bernieri, portadora do CPF: 487.511.621-72

§ 1º- O prazo de vigência do Convênio de que trata o do Artigo 3º, será da data da assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º- A prestação de contas do referido Convênio obedecerá aos termos da legislação vigente, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2017 deverá ser realizada dentro do exercício de 2017.

Art. 4º- Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal Desenvolvimento.

Código Reduzido: 520

Órgão/Unidade: 08 002 Industria Comercio e Turismo

Funcional- Programático: 2060602251111

Função: 20 Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0225 Desenvolvimento Agropecuário
Ação: 2500 ACEAB
Elemento de Despesa: 3350430000 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de julho de 2017.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1383, DE 03 DE JULHO DE 2017.


Sr. Presidente,
Sra. Vereadora
Srs. Vereadores

A o tempo em que os cumprimentamos, temos o prazer de lhes encaminhar o presente Projeto de Lei que objetiva auxiliar a ACEAB na campanha "Sou + o Comércio de Água Boa".

Trata-se de uma campanha elogiável, com o objetivo fim de valorizar e estimular o comércio local e, conseqüentemente, melhorar a arrecadação de ICMS, criando assim um ciclo virtuoso em relação a criação de empregos, renda e desenvolvimento Sócio- Econômico.

Considerando-se o ineditismo e a importância da iniciativa, contamos com a apreciação da matéria em regime de urgência, considerando-se que a campanha já está em andamento.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 112/2017/GP-AB

Água Boa - MT, 07 de junho de 2017.

A Sra.
Mirian Bernieri
Presidente da ACEAB
Nesta

Prezada Senhora,

É com prazer que a cumprimento e a o ensejo venho enaltecer a iniciativa desta entidade em lançar a promoção “ **Sou + o Comercio de Água Boa**”, com o objetivo de dinamizar o comércio local.

Trata-se de iniciativa louvável que certamente lograra o êxito almejado.


Como gestor municipal, entendo e, na medida do possível, apoio financeiramente a campanha, sem no entanto deixar de lado o zelo com a Administração Pública.

Neste sentido, disponibilizo 2 (dois) painéis de outdoor e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em seis parcelas.

Sendo o que se apresenta firmamo-nos.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi em
09/06/2017


Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, e privada sem fins lucrativos desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, contrato de rateio, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer;
- II – Policias Civil e Militar;
- III – Indea;
- IV – Sema;
- V – Tribunal Regional Eleitoral;
- VI – Tribunal Regional do Trabalho;
- VII – Ministério Público;
- VIII – SEFAZ;
- IX – IBAMA;
- X – Consórcios Públicos legalmente constituídos;
- XI – Associação Pestalozzi;
- XII – Lar da Criança;
- XIII – Associação Radio Cultura Siriema;
- XIV – AMA - Associação dos Municípios do Araguaia;
- XV – AMM- Associação Matogrossense dos Municípios;
- XVI – CNM – Confederação nacional dos Municípios;
- XVII - COSEMS - Conselho Estadual de Secretarios de Saúde;
- XVIII - Instituto Lions da Visão;
- XIX - Hospital de Cancer de Mato Grosso;
- XX – INCRA/MT;
- XXI – Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
- XXII – Associação Desportiva de Agua Boa;
- XXIII – ACAB - Associação Evangelica Água Boa; e
- XXIV - Associação dos Amigos de Água Boa;
- XXV- Conselhos Deliberativos;
- XXVI- Associação de Pais e Mestres.

LD O